GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BREJÕES

AGERSA

Salvador/BA
Dezembro/2025

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Brejões.

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Gildeone Almeida Santos.

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone:(71) 3372-4842 **HomePage**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Brejões.

Gerente do Escritório Local: Paulo Roberto Couto Santos.

E-mail: paulo.santos@embasa.ba.gov.br **Telefone:** (75) 3654-2276.

Unidade Regional: Unidade de Santo Antônio de Jesus (USA).

Gerente Regional: Gabriella Piton Santos.

E-mail: gabriella.santos@embasa.ba.gov.br **Telefone:** (75) 3631-8104.

Período: 01 a 05 de Dezembro de 2025.

Responsáveis pelas Inspeções: Ismália Santos Alves e Andreza Araujo Andreza.

Redação: Ismália Santos Alves e Andreza Araujo Andreza.

Data de Conclusão da inspeção: 05 de Dezembro de 2025.

Revisão do relatório: Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios.

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES - Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 20
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 22
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 23
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 45
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 50
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 51
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 52
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 55

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Brejões**, no período compreendido entre os dias **01 de Dezembro de 2025** a **05 de Dezembro de 2025**.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Brejões**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*

- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	Status
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros

XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, percebe-se que a Prestadora deixou de enviar 02 (dois) itens das informações técnicas e gerenciais solicitadas para conclusão do presente estudo. Dentre as informações fornecidas pela **EMBASA** algumas estão incompletas com ausência de dados e justificativas importantes para fechamento do relatório. Portanto, a Prestadora deve apresentar os dados e os documentos no prazo de até **15 (quinze) dias a partir do recebimento deste relatório.**

Informações

Item V: O documento apresentado pela Embasa não possui data de emissão e contém informações improcedentes. O texto afirma que existe um Contrato de Programa prevendo obras para 2028, o que não condiz com a realidade jurídica local, visto que o contrato de concessão está vencido desde 2016 e não há Contrato de Programa assinado até a presente data.

Item VI: De acordo com a documentação fornecida pela Concessionária, não há registro de lavagem recente dos reservatórios do Município de Brejões. Diante da ausência de comprovação, faz-se necessária a apresentação dos certificados de limpeza e higienização atualizados para o exercício de **2025**.

Item X: Conforme documentação apresentada, a unidade de captação no Riacho do Meio não dispõe de medidor de nível (réguas linimétricas ou sensores). A ausência desses dispositivos impede o acompanhamento do nível do manancial para o controle operacional da unidade.

Itens XI, XII e XIII:A documentação apresentada pela Concessionária é relativa ao ano de 2023, estando, portanto, desatualizada frente ao período de referência desta fiscalização. É necessária a apresentação dos documentos técnicos e operacionais referentes ao exercício de 2024 para a devida fiscalização dos controles operacionais, do cumprimento do plano de amostragem e da validação dos indicadores de qualidade da água.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

O quadro a seguir consolida os dados institucionais e o histórico contratual fornecidos pela Prestadora para o município de Brejões:

MUNICÍPIO	BREJÕES
Data de assinatura do Contrato de Programa	-
Data de assinatura do Convênio de Cooperação	08/08/2013
Data de assinatura do Contrato de Concessão	21/03/1996
Tipo de Concessão	PLENA
N° do Contrato de Concessão	013/96
N° do Convênio de Cooperação	878/13
Lei PMSB	-
Data de vencimento do Contrato de Concessão	21/03/2016
Situação do Contrato	**Vencido**
Prazo de vencimento do Convênio de Cooperação	**Indeterminado**

Fonte: EMBASA,2013.

O município de Brejões encontra-se com Contrato de Concessão vencido, segue operado pela Embasa sem a validação da AGERSA no bojo do Decreto 11.598/23, que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O município não possui contrato de concessão vigente para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Embora essa situação não esteja aderente às disposições atuais da Lei nº 11.445/2007, especialmente no que se refere à formalização de metas de universalização e plano de investimentos, tal circunstância não autoriza a interrupção da prestação do serviço.

A EMBASA permanece obrigada a prestar continuamente o serviço de abastecimento de água, assegurando condições mínimas de regularidade, potabilidade, segurança e atendimento à saúde pública. Todavia, não há obrigação automática ou juridicamente exigível de realização de investimentos voltados à ampliação ou universalização dos serviços, na medida em que tais deveres dependem de previsão expressa em instrumentos de planejamento e de pactuação contratual específica, observada a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Permanecem exigíveis do prestador, independentemente da ausência de metas formalmente pactuadas, as obrigações relacionadas à operação e manutenção dos sistemas existentes, à correção de falhas operacionais, à adoção de medidas emergenciais quando necessárias e ao cumprimento das normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

Cabe ao titular dos serviços buscar o suporte da instância colegiada da Microrregião de Saneamento Básico à qual o município pertence, para regularizar a situação.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de **Brejões - BA**, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A descrição do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Brejões fundamenta-se nos dados consolidados da documentação fornecida pela **EMBASA**, integrando-se aos levantamentos realizados via observação direta em campo e às informações do **SINISA (ano-base 2024, pub. 18/12/2025))**. Conforme o registro histórico, o sistema entrou em operação em 1984, tendo sua gestão técnica e operacional transferida para a Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus (USA) no ano de 2016.

O abastecimento da sede municipal é provido pelo manancial superficial **Riacho do Meio** (ou Rio do Meio), localizado no próprio município e integrante da bacia hidrográfica do Rio Jiquiriçá. A estrutura consiste em uma barragem de nível operando por gravidade, composta por uma captação principal e uma unidade estratégica para períodos de estiagem. Ressalta-se que as localidades de Serrana e Recreio dos Viajantes, situadas às margens da BR-116, possuem configuração distinta, sendo atendidas pelo **Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) Paraguaçu/Milagres**.

Figura 1 - Captação Riacho do Meio



Fonte: AGERSA (2025).

A unidade de captação de água bruta opera em regime contínuo de 24 horas, com uma vazão média registrada de **7,96 L/s**. Este parâmetro serve como referência fundamental para a avaliação da capacidade operacional e do balanço hídrico inicial do sistema.

BASE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Brejões é operado pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embasa). A estrutura administrativa está vinculada à **Unidade Regional de Jequié (USJ)**, responsável pela produção e saneamento na área, enquanto a gestão operacional é conduzida pela **Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus (USA)**, com suporte direto do **Escritório Local (EL)**. A base operacional e administrativa do sistema situa-se na Rua do Filtro, s/n°, Centro, Brejões/BA.

Figura 2 - Escritório Local



Fonte: AGERSA (2025).

SISTEMA ADUTOR

A água bruta captada no Riacho do Meio é transportada até a ETA sob regime de gravidade por uma adutora com extensão total de **5.870 metros**. A tubulação possui diâmetro nominal de DN 150, sendo composta por segmentos em Ferro Fundido (FoFo) e PVC DEFoFo.

No que concerne à infraestrutura de transporte de água bruta, verificou-se que o sistema opera integralmente por **gravidade** desde o manancial até a unidade de tratamento, inexistindo Estações Elevatórias de Água Bruta (EEAB) nesta etapa operacional.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)

A Estação de Tratamento de Água (ETA) de Brejões opera por meio de um sistema convencional pressurizado, com capacidade de tratamento de **14 L/s**. No fluxo operacional, a água bruta, após o condicionamento químico, é encaminhada a dois flocodecantadores pressurizados cilíndricos dispostos em paralelo. Cada unidade possui 2,60 m de diâmetro e 8,50 m de altura, dimensões que asseguram o tempo de residência necessário para a eficiência dos processos de floculação e decantação.

Figura 3 - Flocodecantadores



Fonte: AGERSA (2025).

A ETA de Brejões dispõe de **casa de química** localizada em prédio de apoio adjacente ao escritório local, destinada ao armazenamento, preparo e dosagem dos insumos utilizados no processo de tratamento. O ambiente é organizado para garantir condições adequadas de segurança, ventilação e controle, visando à preservação dos produtos e à proteção dos operadores. No mesmo prédio, encontra-se instalado o **laboratório da ETA**, equipado com instalações sanitárias e posto de trabalho, onde são realizadas análises de rotina, como determinação de turbidez, cor, pH e cloro residual, para o monitoramento contínuo da eficiência do tratamento e atendimento aos padrões de potabilidade.

No que tange à infraestrutura de pressurização, o pátio central abriga o **Booster Brejões**, responsável por receber o efluente da adução de água bruta, e o **Booster Mutirão**, que assegura a continuidade do abastecimento para o setor correspondente. Essa configuração centralizada permite o controle direto das dosagens químicas e das pressões de rede em um único ponto operacional.

A etapa de filtração atua como barreira física final, sendo composta por três filtros pressurizados cilíndricos: o primeiro com dimensões de **Ø 1,75 m x 1,50 m** e os demais com **Ø 2,00 m x 1,50 m**. Estes módulos realizam a remoção de sólidos em suspensão e flocos residuais, garantindo o polimento final da água e a redução da turbidez e cor aparente. Por operarem sob pressão, otimizam a eficiência hidráulica do sistema e asseguram o atendimento aos padrões de potabilidade, protegendo a integridade da rede de distribuição em PVC PBA contra a deposição de sedimentos.

Figura 4 – Filtros



Fonte: AGERSA (2025).

A performance desses filtros é avaliada diretamente por meio da aferição dos parâmetros de turbidez na saída da ETA, servindo como indicador para o ajuste das dosagens de coagulantes e para a programação das paradas operacionais de limpeza.

É importante ressaltar que a unidade não dispõe de área física para a implantação de uma Estação de Tratamento de Lodo (ETL), o que representa uma restrição estrutural para o processamento dos resíduos gerados durante as carreiras de lavagem e decantação. A inexistência dessa estrutura implica no descarte direto dos efluentes no corpo receptor ou rede pluvial, condição que demanda um controle rigoroso na dosagem de produtos químicos e na frequência de limpeza para minimizar o impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade operacional.

Adicionalmente, observa-se que o sistema não possui Adutora de Água Tratada (AAT), sendo a água distribuída diretamente na saída da ETA, configuração que exige monitoramento constante das pressões e da vazão produzida para garantir a estabilidade do abastecimento.

SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO

A infraestrutura de distribuição de Brejões conta com unidades de pressurização estratégicas para o atendimento das zonas de cota topográfica elevada. O **Booster Monte/Mutirão/Casas Populares**, localizado no pátio central, é composto por um conjunto motobomba de 55 CV com vazão de 7,5 m³/h, sendo responsável pelo recalque de água tratada diretamente da ETA para os referidos bairros. Adicionalmente, o sistema dispõe do **Booster Vitória**, instalado estrategicamente na rede de distribuição para reforçar a pressão e garantir a regularidade do abastecimento no bairro Vitória. Essa configuração de boosters é essencial para mitigar as variações de relevo urbano, assegurando que as pressões residuais nas extremidades da rede atendam aos requisitos técnicos da legislação vigente.

RESERVAÇÃO

Quanto à infraestrutura específica de suporte operacional, o SAA de Brejões dispõe de um Reservatório de Água de Lavagem de Filtros (RAL), com capacidade de 100 m³, localizado na Rua do Monte, Centro, Brejões/BA, em área de topografia acidentada e difícil acesso,

Figura 5 – Reservatório de Água de Lavagem de Filtro (RAL)



Fonte: AGERSA (2025).

Esta unidade é destinada ao armazenamento e fornecimento da água necessária para a retrolavagem dos módulos filtrantes da ETA. A existência e o funcionamento adequado do RAL são essenciais para garantir a eficiência da barreira física de tratamento, permitindo a limpeza periódica do meio filtrante sem comprometer o volume de água tratada destinado à reservação de distribuição e ao consumo da população.

Complementando o sistema de reservação, o SAA de Brejões dispõe do **RAP 150 (Reservatório do Largo)**, localizado na região central do município, com capacidade nominal de 150 m³.

Do ponto de vista operacional, esta unidade atua como um 'reservatório pulmão', desempenhando a função crítica de garantir o equilíbrio hidrodinâmico e a regularização das pressões na rede de distribuição. Ressalta-se, contudo, que o RAP 150 permanece, na maior parte do tempo, fora de operação como unidade de armazenamento efetivo, exercendo predominantemente a função de estrutura de passagem.

Essa configuração reduz a contribuição da unidade para a autonomia do sistema, tornando o abastecimento municipal significativamente dependente da operação contínua da ETA e da estabilidade das condições hidráulicas da rede, o que limita a capacidade de resposta do SAA em casos de paralisações emergenciais na produção.

Figura 6 – Reservatório do Largo



Fonte: AGERSA (2025).

LICENÇAS E OUTORGAS

No que tange à regularidade ambiental do SAA de Brejões, o direito de uso dos recursos hídricos foi formalizado inicialmente pela **Portaria n.º 098/1995**, que autoriza a captação superficial no Riacho do Meio. Quanto ao licenciamento ambiental, a prestadora já iniciou os trâmites para a manutenção da conformidade legal por meio do **Processo nº 2025.001.002136/INEMA/LIC-02136**, protocolado em **20/03/2025**.

O referido processo trata da Renovação de Licença de Operação (RLO) do empreendimento **"LO dos SAA da Unidade Regional de Jequié – USJ"**, abrangendo o sistema local. A existência deste protocolo assegura a continuidade operacional do sistema enquanto tramita a análise técnica pelo órgão ambiental.

Quadro 1: Informações operacionais de Brejões.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do Município	13.272 hab
População abastecida	13.147 hab
Índice de Atendimento	99,06%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	27,53%
Índices atual de micromedição	98,02 %
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	60 m^3/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	8.760 h/ano
Volume médio anual distribuído no município (m^3)	523.740 m^3/ano
Volume anual total micromedido no município (m^3)	351.310 m^3/ano
Número de pontos de pitometria	3

Fonte: SINISA, 2025 (Ref. 2024, pub. 18/12/2025); EMBASA (2024).

A análise técnica e o balanço de indicadores apresentados no Quadro 1 associam informações de bases oficiais e validações técnicas da fiscalização. Os indicadores de **população**, **atendimento**, **perdas**, **hidrometração** e **volumes (distribuído e micromedido)** foram extraídos do **SINISA 2025 (Ref. 2024, pub. 18/12/2025)**. A opção por esta base nacional justifica-se pelo fato de a documentação operacional disponibilizada pela EMBASA apresentar dados referentes ao exercício de 2023, carecendo de atualização para o período fiscalizado.

Já a Vazão Média Efetiva do Sistema (ETA) foi obtida por meio de cálculo técnico da fiscalização, baseado no volume anual total e no tempo de operação, e devidamente confrontada com a capacidade nominal de projeto constante no Catálogo do SAA fornecido pela EMBASA. Os dados de tempo de operação e pontos de pitometria também derivam de informações técnicas da Concessionária.

A convergência entre o elevado **Índice de Hidrometração (98,02%)** e o **volume anual total micromedido (351.310 m^3)** demonstra um controle eficiente da medição no município. Operando com uma vazão efetiva de **60 m^3/h**, o sistema atende à demanda da população abastecida (13.147 hab), mantendo um equilíbrio entre a produção e a capacidade nominal de tratamento instalada.

Contudo, a operação no limite da **Capacidade Nominal (60 m^3/h)** sinaliza a necessidade de melhorias na infraestrutura para garantir a segurança hídrica futura. Recomenda-se que o plano de investimentos da Concessionária contemple a ampliação da capacidade de tratamento da ETA e a intensificação das ações de combate às perdas reais (físicas), visando reduzir o **IPD de 27,53%** e criar uma margem de manobra operacional para períodos de maior demanda sazonal.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante a inspeção realizada na sede do município de Brejões, a prestadora confirmou a inexistência de sistema público de esgotamento sanitário operado pela Embasa. Esta posição é ratificada no documento de "*Descrição dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário*" que, embora sem data explícita, estima-se ser contemporâneo ao Roteiro de Caracterização do Empreendimento (RCE) do Sistema de Abastecimento de Água, assinado em **18/11/2024**.

É fundamental ressaltar que o Contrato entre o ente titular e a prestadora ainda não foi formalizado. Diante deste cenário de vazio jurídico, o cronograma que aponta o início das obras para 2028 deve ser interpretado estritamente como uma estimativa operacional, sem qualquer força de obrigação contratual ou vinculação legal imediata.

Observa-se uma discrepância crítica entre as declarações da concessionária e os registros oficiais do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento:

- **Documentação da Concessionária (Nov/2024):** Nega a existência de sistema operacional, citando apenas 2.352 metros de redes isoladas com obras paralisadas.
- **Indicadores SINISA (Ano-base 2024, publicado em 18/12/2025):** Registra para o município um índice de **68,15%** de atendimento com rede coletora de esgoto (IES0001).

Considerando que o dado do SINISA é o mais recente e contradiz o documento assinado em novembro de 2024, tal divergência evidencia a fragilidade das informações prestadas e a urgência de regularização do instrumento jurídico. Na ausência de dados consistentes e de um contrato que estabeleça metas, os dados do **Atlas Esgotos da ANA** (Quadro 1) permanecem como a referência técnica para o diagnóstico do déficit real, refletindo as soluções alternativas de fato utilizadas pela população.

Quadro 1: Informações operacionais de Brejões.

MUNICÍPIO	Brejões
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	1,00%
Com coleta sem tratamento	83,30%
Sem coleta e sem tratamento	15,80%

Fonte: ANA, 2015.

Diante da fragilidade dos indicadores apresentados, a causa raiz da desarticulação no planejamento do setor é evidenciada pela situação institucional do município. Ressalta-se que a **Lei Federal n° 11.445/2007** estabelece a obrigatoriedade de elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)** pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos. Contudo, o município de Brejões ainda não dispõe de PMSB instituído.

O PMSB trata de pontos fundamentais, como a promoção de ações de abastecimento de água em quantidade e qualidade adequada e o manejo sustentável dos esgotos sanitários. Na ausência deste plano, destaca-se a importância de registros técnicos atualizados e da adoção de instrumentos de planejamento setorial que subsidiem a regulação, a fiscalização e futuras ações de expansão ou adequação do sistema no município, evitando disparidades informacionais como a observada entre os relatórios da concessionária (Nov/2024) e os dados do SINISA (Ano-base 2024).

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO LOCAL**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120

Observações:
Mobiliário velho





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO LOCAL**	74- Instalações inadequadas para o atendimento ao público.	null

Especificar:
Mobiliário, Espaço, Banheiro





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO LOCAL**	75- Ausência de funcionários suficientes para atendimento ao público.	120

Observações:
Quem atende é o Gerente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**CAPTAÇÃO RIO BREJOES - Antiga**	1- Ausência de sinalização adequada.	360

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**CAPTAÇÃO RIO BREJOES - Antiga**	2- Falha no isolamento da área.	360

Observações:
Sem cercamento



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**CAPTAÇÃO RIO BREJOES - Antiga**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato

Observações:
Zona Rural





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**CAPTAÇÃO RIACHO DO MEIO - PRINCIPAL**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato

Observações:
Zona RURAL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**BOOSTER BREJOES**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	Imediato

Observações:
Vazamento na gaxeta





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**BOOSTER BREJOES**	44- Ausência de bomba reserva.	60

Observacoes:
Manutenção ágil

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**BOOSTER BREJOES**	128- Estação elevatória tem risco de enchente	Imediato

Observações:
Não tem elevatória



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA BREJOES**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	360

Observações:
Projeto de melhoria

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120

Observações:
Necessita de melhorias



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUIMICA**	81- Tinas dosadoras destampadas.	60

Observações:
Aguardando chegada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER VITORIA**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER VITORIA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Desatualizado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER VITORIA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Imediato
Observações: Medido na ETA			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER VITORIA**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	Imediato
Observações: Na ETA			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER VITORIA**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	Imediato
Observações: MANÔMETRO NAO SUPORTA A PRESSÃO			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER MUTIRAO**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	60

Observações:
Manutenção ágil



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 150 RESERVATÓRIO DO LARGO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Desatualizado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 150 RESERVATÓRIO DO LARGO**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Deteriorada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 150 RESERVATÓRIO DO LARGO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Imediato

Observações:
Reservatório PULMÃO



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 150 RESERVATÓRIO DO LARGO**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120

Observações:
Sem guarda corpo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 150 RESERVATÓRIO DO LARGO**	60- Saída de água não dotada de sistema de fechamento por válvula na parte externa do reservatório.	Imediato

Observações:
Reservatório PULMÃO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 150 RESERVATÓRIO DO LARGO**	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	360

Observações:
Fora de operação



7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

As avaliações da qualidade da água consumida pela população abastecida pelo SAA de Brejões, composto por **captação superficial**, foram baseadas nos dados coletados no Power BI-AGERSA.

Plano de amostragem

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, a Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Portaria GM/MS nº 888/2021 determinam as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre e cor aparente, segundo o Anexo 13 da Portaria GM/MS nº 2.472/2021, a frequência da coleta de amostras para captação superficial na **saída do tratamento** é de **1 amostra a cada 2 horas** e para a **rede de distribuição** é de no **mínimo 10 amostras mensais** (população abastecida **5.000 a 10.000 hab**). Esse dado foi obtido através da análise do **§ 3º do art. 44 do anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017**, no qual passou a vigorar em 2021 com a seguinte alteração: em todas as amostras coletadas para **análises bacteriológicas**, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante. Posto isso, há o direcionamento para o **Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/2021**, que apresenta a tabela de **número mínimo de amostras mensais** para o controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para **fins de análises bacteriológicas**, em função da população abastecida.

No período de janeiro de 2024 a agosto de 2025, não foram identificadas não conformidades para o plano de amostragem utilizado para monitoramento da rede, apenas da ETA. Considerando que uma ETA funciona de forma ininterrupta (24h por dia) quando não há intercorrências, a **frequência esperada** é de cerca de **12 amostras diárias**. No entanto, verificou-se **desconformidade** nos três parâmetros em todos os meses de 2024 e 2025, com variações de **7 a 11 amostras mensais**.

Qualidade da Água – Rede de Distribuição e ETA

A Portaria nº 2.472/2021, no § 3º do art. 44 determina que em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante. Do total de amostras coletadas pela prestadora do serviço na rede de distribuição, no período de janeiro/2024 a agosto/2025, foram analisados os parâmetros: Escherichia Coli (E.Coli), Coliformes Totais (CT), Cor aparente, Cloro residual livre (Cl) e Turbidez.

Ao comparar os resultados obtidos com os padrões de potabilidade para consumo humano estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, foram identificadas não conformidades em todos os parâmetros, com exceção de E.Coli, sendo **cloro e cor aparente** os de maior número de ocorrências.

- **Cloro residual livre (Cl): 8 amostras- 2024**: 5 (4 dos 11 meses em desconformidade - ausência de dados para o mês de fevereiro)- 2025: 3 (3 dos 8 meses em desconformidade);
- **Cor aparente: 7 amostras - 2024**: 5 (3 dos 11 meses em desconformidade - ausência de dados para o mês de fevereiro)- 2025: 2 (1 dos 8 meses em desconformidade);

- **Coliformes totais: 4 amostras- 2024**: 3 (2 dos 11 meses em desconformidade - ausência de dados para o mês de fevereiro)- 2025: 1 (1 dos 8 meses em desconformidade)***;***
- **Turbidez: 4 amostras- 2024**: 2 (1 dos 11 meses em desconformidade - ausência de dados para o mês de fevereiro)- 2025: 2 (2 dos 8 meses em desconformidade)**.**

A partir dos meses subsequentes, as análises demonstraram que as desconformidades foram corrigidas.

Figura 7 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Brejões – BA, 2024.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	211	211	0	211	208	3	220	215	5	211	206	5	211	209	2			
janeiro	19	19	0	19	19	0	21	21	0	19	19	0	19	19	0			
março	19	19	0	19	18	1	20	20	0	19	19	0	19	19	0			
abril	19	19	0	19	19	0	19	19	0	19	18	1	19	19	0			
maio	18	18	0	18	18	0	19	19	0	18	15	3	18	18	0			
junho	21	21	0	21	19	2	22	20	2	21	21	0	21	21	0			
julho	19	19	0	19	19	0	20	19	1	19	18	1	19	19	0			
agosto	21	21	0	21	21	0	22	21	1	21	21	0	21	19	2			
setembro	19	19	0	19	19	0	20	19	1	19	19	0	19	19	0			
outubro	18	18	0	18	18	0	19	19	0	18	18	0	18	18	0			
novembro	21	21	0	21	21	0	21	21	0	21	21	0	21	21	0			
dezembro	17	17	0	17	17	0	17	17	0	17	17	0	17	17	0			
2025	159	159	0	159	158	1	168	165	3	159	157	2	159	157	2			
Total	370	370	0	370	366	4	388	380	8	370	363	7	370	366	4			

Fonte: Power BI-AGERSA (2025).

Figura 8 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Brejões – BA, 2025.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	211	211	0	211	208	3	220	215	5	211	206	5	211	209	2			
2025	159	159	0	159	158	1	168	165	3	159	157	2	159	157	2			
janeiro	19	19	0	19	19	0	20	19	1	19	19	0	19	19	0			
fevereiro	21	21	0	21	21	0	22	22	0	21	19	2	21	20	1			
março	23	23	0	23	23	0	25	24	1	23	23	0	23	23	0			
abril	18	18	0	18	18	0	19	19	0	18	18	0	18	18	0			
maio	23	23	0	23	22	1	25	24	1	23	23	0	23	23	0			
junho	20	20	0	20	20	0	20	20	0	20	20	0	20	20	0			
julho	17	17	0	17	17	0	19	19	0	17	17	0	17	16	1			
agosto	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0			
Total	370	370	0	370	366	4	388	380	8	370	363	7	370	366	4			

Fonte: Power BI-AGERSA (2025).

Figura 9 – Dados de Qualidade da água da ETA – Brejões – BA, 2024.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	98	98	0	98	98	0	104	104	0	98	96	2	97	97	0	12	11	1
janeiro	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	8	1	9	9	0	1	1	0
março	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
abril	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	1	1	0
maio	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	8	1	9	9	0	1	1	0
junho	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
julho	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
agosto	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	1	1	0
setembro	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
outubro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
novembro	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	7	7	0	2	1	1
dezembro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
2025	75	75	0	75	75	0	78	77	1	75	75	0	75	75	0	10	9	1
Total	173	173	0	173	173	0	182	181	1	173	171	2	172	172	0	22	20	2

Fonte: Power BI-AGERSA (2025).

Figura 10– Dados de Qualidade da água da ETA – Brejões – BA, 2025.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	98	98	0	98	98	0	104	104	0	98	96	2	97	97	0	12	11	1
2025	75	75	0	75	75	0	78	77	1	75	75	0	75	75	0	10	9	1
janeiro	10	10	0	10	10	0	11	11	0	10	10	0	10	10	0	1	1	0
fevereiro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
março	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	2	2	0
abril	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
maio	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
junho	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	2	1	1
julho	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
agosto	10	10	0	10	10	0	10	9	1	10	10	0	10	10	0	1	1	0
Total	173	173	0	173	173	0	182	181	1	173	171	2	172	172	0	22	20	2

Fonte: Power BI-AGERSA (2025).

Resultados de Análise Físico-química e Bacteriológica

Planejou-se utilizar para as avaliações da qualidade da água os resultados das amostras a serem coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco*, bem como os anexos de Controle da Qualidade da Água enviados através do **BI ANÁLISE DE ÁGUA**. Contudo, a ausência de vasilhames estéreis impossibilitou a retirada de amostras nos pontos de monitoramento previstos na rede de distribuição, o que motivou a emissão de **Termo de Notificação (Anexo VII)**.

Devido a essa limitação técnica, não foi possível realizar as análises laboratoriais dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos remanescentes, essenciais para atestar a conformidade da água com os padrões de potabilidade do Ministério da Saúde. Consequentemente, os resultados apresentados no quadro a seguir devem ser considerados incompletos para fins de avaliação integral do sistema.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Quadro 3 - Resultados de Análises de Água

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
Rua JJ Seabra (Testemunha de Jeová)	BEJ034	3/12/2025	10:32	19	Entre 5 e 10	0,10	-	-	1	-
Praça Antônio Pereira	BEJ032	3/12/2025	10:38	24	Entre 5 e 10	0,10	-	-	1	-
Rua Goes Calmon	BEJ024	3/12/2025	10:47	14	Entre 5 e 10	0,10	-	-	2	-

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a particulas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Portanto, diante da inviabilidade de realização das análises laboratoriais independentes nesta inspeção, causada pela carência de insumos na unidade local, os dados de autocontrole da prestadora foram utilizados como referência exclusiva para a verificação do padrão de potabilidade exigido pela legislação vigente. Esta metodologia permitiu identificar lacunas no monitoramento e potenciais riscos à manutenção do padrão de potabilidade ao longo do referido período, evidenciando que a conformidade documental nem sempre reflete a segurança operacional plena do sistema em situações de contingência ou intermitência.

Análise dos Resultados

- **Parâmetros Físico-Químicos:** Os valores de Cloro Residual Livre encontram-se dentro da faixa recomendada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 88/2021 (mínimo de 0,2 mg/L e máximo de 5,0 mg/L). Os índices de cor e turbidez também apresentaram conformidade com os padrões de aceitabilidade no momento da coleta.

- **Pressão Hidráulica:** Todos os pontos apresentaram pressão superior ao mínimo regulamentar de 10 mca, garantindo a regularidade do fluxo nos locais testados.

- **Lacunas de Monitoramento:** Conforme mencionado anteriormente, os campos relativos ao **Fluoreto** e à análise **Bacteriológica** não puderam ser preenchidos com dados independentes da AGERSA em razão da falta de recipientes para coleta laboratorial.

- **Inconsistência Operacional:** Ressalta-se que, enquanto o RCE (18/11/2024) prevê monitoramento mensal de 24 pontos na rede, a ausência de insumos básicos no Escritório Local para a equipe de regulação levanta dúvidas sobre a capacidade da prestadora de manter a logística de seu próprio cronograma de controle de qualidade.

Nesse contexto, embora os registros oficiais apresentados pela Embasa indiquem o cumprimento quantitativo das metas de amostragem, ressalta-se que fatores como a intermitência no abastecimento em bairros específicos e a falta de cadastramento dos caminhões-pipa podem limitar a representatividade real desses índices. A ausência de controle sobre os veículos que complementam o abastecimento impede a garantia da integridade da água distribuída por fontes alternativas.

A análise da qualidade da água é regulamentada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 (Anexo XX, alterado pela Portaria nº 888/2021), que estabelece os limites permitidos para cada parâmetro e o plano de amostragem correspondente. Em função da impossibilidade de realizar a coleta de amostras durante a fiscalização *in loco*, a avaliação do sistema fundamentou-se no plano de amostragem extraído do **SISAGUA *(*ANEXO VIII*)*** relativo ao ano de 2025 para o município de Brejões. Esse referencial é determinante para confrontar o número de amostras realizadas pela concessionária frente ao quantitativo mínimo exigido pela legislação, considerando a população efetivamente abastecida.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Brejões foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante a análise do Roteiro de Caracterização do Empreendimento (RCE), assinado em **18/11/2024**, identificou-se uma restrição operacional crítica na Estação de Tratamento de Água (ETA) de Brejões: **a unidade não dispõe de área física para a implantação de uma Estação de Tratamento de Lodo (ETL)**.

Essa limitação inviabiliza o manejo e a destinação final adequada do lodo gerado durante o processo de potabilização da água. A ausência de uma ETL sinaliza que:

- **Conformidade Ambiental:** O descarte do lodo (resíduo do processo de decantação e lavagem de filtros) sem o devido tratamento pode estar ocorrendo de forma direta em corpos hídricos ou solo, o que demanda atenção regulatória quanto ao cumprimento das normas ambientais vigentes.
- **Eficiência Operacional:** A falta de espaço para tratamento de resíduos limita a capacidade de modernização e ampliação da unidade, o que se torna um ponto de atenção frente à futura necessidade de universalização.
- **Planejamento Setorial:** Assim como observado no sistema de esgotamento, esta carência estrutural reforça a urgência da elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)** e da formalização do **Contrato de Concessão**, instrumentos essenciais para prever investimentos em adequações tecnológicas e ambientais na ETA.

Portanto, além das deficiências no monitoramento laboratorial (por falta de insumos), a fiscalização aponta para um déficit de infraestrutura voltada à sustentabilidade operacional do sistema de abastecimento em Brejões.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA n° 02/2017, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação de serviço de abastecimento de água satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obtigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada por interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente, conforme a NBR 12.218/1994, que estabelece critérios para redes de distribuição. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento, as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/2007 e no art. 17 do Decreto Federal n° 7.217/2010, e que as interrupçoes programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo § 2° do art. 113 da Resolução AGERSA n° 02/2017.

Gerente Local

Durante a fiscalização no município de Brejões–BA, foi realizada entrevista com o gerente local da unidade da Embasa, **Sr. Paulo Roberto Couto Santos**, que prestou esclarecimentos sobre o funcionamento operacional do sistema de abastecimento de água e estrutura local de atendimento. A ação de fiscalização foi acompanhada exclusivamente pela gerência local e colaboradores da Prestadora. Durante a inspeção, o gerente relatou que o quadro de pessoal é insuficiente para a demanda do município, composto por 08 (oito) pessoas, sendo 01 (um) funcionário do quadro próprio da Embasa (gerente), 02 (dois) agentes de sistemas e 05 (cinco) operadores. Somado a isso, a estrutura de mobilidade é limitada a apenas 1 veículo (tipo motocicleta) para suprir a demanda de serviços operacionais do município.

Conforme reportado pela gerência local, o fornecimento de água nos bairros Monte, Mutirão, Casas Populares e Manoel Dutra depende de manobras operacionais frequentes devido às limitações no sistema. Nestas localidades, a intermitência varia de 3 a 4 dias, podendo agravar-se para até 8 dias durante períodos de estiagem. Verificou-se a ausência de um calendário oficial de manobras e de mecanismos de aviso prévio aos usuários sobre interrupções programadas para manutenção, o que torna a operação predominantemente reativa diante de desabastecimentos críticos e reclamações. Além disso, na documentação enviada pela prestadora não foram localizados registros que comprovem a lavagem dos reservatórios.

A execução dessas manobras é condicionada à disponibilidade hídrica de cada setor, o que compele os moradores a adotarem sistemas de reservação domiciliar individualizada para mitigar as falhas na continuidade do serviço. Em situações de desabastecimento agudo, o atendimento é realizado de forma emergencial pela Embasa por meio de **caminhões-pipa** abastecidos com água potável, funcionando como uma medida paliativa frente à insuficiência da rede de distribuição nessas áreas específicas. Por fim, o gerente local relatou a necessidade de melhoria e ampliação do SAA de Brejões, bem como a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Brejões, já que o município ainda não dispõe do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Secretaria Municipal de Infraestrutura

A Secretaria Municipal de Infraestrutura classifica a relação institucional com a prestadora como colaborativa, contudo, aponta deficiências operacionais recorrentes. O principal óbice refere-se à **recomposição do pavimento** pós-intervenção; a concessionária não tem realizado a devida restauração das vias após manutenções na rede de água e esgoto, transferindo o ônus da recuperação ao município.

Adicionalmente, reportou-se uma dependência acentuada da prefeitura no que tange à cessão de maquinários e equipamentos para viabilizar as atividades operacionais da Embasa, evidenciando uma insuficiência de recursos próprios da concessionária para o atendimento das demandas locais.

Outro ponto de vulnerabilidade apontado pela Secretaria é a carência de uma equipe técnica própria da Embasa, devidamente dimensionada para a realidade local. Essa deficiência sobrecarrega a administração municipal, que frequentemente é compelida a fornecer suporte operacional para viabilizar a execução dos serviços de competência da prestadora. Tal cenário evidencia uma dependência institucional inadequada, na qual a insuficiência de recursos humanos e materiais da concessionária compromete a autonomia e a eficiência da gestão do saneamento no município.

Vigilância Sanitária

No que tange ao abastecimento complementar via **caminhões-pipa**, a Vigilância Sanitária municipal reportou limitações críticas à atividade fiscalizatória devido à ausência de cadastramento, por parte da Embasa, dos veículos utilizados na operação. Essa omissão compromete a rastreabilidade, o controle de qualidade e o monitoramento da água distribuída sob responsabilidade da prestadora. Adicionalmente, verificou-se a necessidade de intervenções estruturais na barragem de captação, especificamente quanto à limpeza da área e ao cercamento do perímetro, medidas fundamentais para assegurar a proteção do manancial contra o acesso de vetores e potenciais contaminantes. Por fim, ressaltou-se a urgência na expansão da rede de monitoramento, com a criação de novos pontos de coleta que garantam a representatividade espacial das análises de potabilidade em todo o sistema.

Entrevista com a População

Em contato com a população durante a fiscalização, a mesma manifesta insegurança quanto à potabilidade da água distribuída, recorrendo frequentemente ao uso de água mineral para consumo humano. As principais queixas dos usuários referem-se a episódios de turbidez elevada (coloração amarelada) e alterações de odor e sabor (caráter cloroso), fenômenos que se intensificam imediatamente após as interrupções e o restabelecimento do sistema. Paralelamente, observa-se a ocorrência de vazamentos e interrupções na rede de distribuição, o que sugere vulnerabilidades na tubulação; contudo, o tempo de resposta da Embasa para a contenção dessas perdas de água e reparos emergenciais é considerado satisfatório.

Atendimento ao Público

O Escritório Local (EL) do município de Brejões atua como base estratégica, centralizando tanto a operação técnica quanto o atendimento ao público para os sistemas de abastecimento que atendem ao município de Brejões e seu entorno. Nesse contexto, o déficit de recursos humanos e logísticos constitui um fator crítico para a eficiência dos serviços, ficando evidenciada a carência de um profissional dedicado exclusivamente ao atendimento presencial. Atualmente, esta função é acumulada pelo gerente local; contudo, em situações de ausência ou necessidade de serviços externos do gestor, a unidade permanece fechada ao público. Tal precariedade compromete a continuidade do atendimento e o suporte aos usuários, expondo a fragilidade administrativa da unidade frente às demandas comerciais e operacionais da localidade. De acordo com informações colhidas junto à gerência local, as demandas e reclamações mais recorrentes no escritório de atendimento referem-se à **revisão de faturamento**.

Sobre este ponto, a Embasa afirma adotar um protocolo de análise que compreende a avaliação do histórico de consumo do imóvel, a identificação de eventuais vazamentos internos (consumo atípico), a verificação de integridade e funcionalidade do hidrômetro, além da conferência de possíveis erros de leitura. Tais medidas são executadas **visando** à precisão das cobranças e **com o intuito de** garantir a transparência na relação comercial com os usuários.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Em atendimento à Lei Estadual nº 12.602/2012, criadora da AGERSA, foi conduzida a Fiscalização Direta em **Brejões** entre 01 e 05 de dezembro de 2025. A ação envolveu inspeções de campo por equipe técnica especializada, visando identificar não conformidades passíveis de correção pelo prestador de serviços.

Verificou-se que o Sistema Local de Abastecimento de Água de Brejões, Bahia apresenta atualmente condições de atender as demandas do município, mas necessita realizar intervenções para melhoria em seus equipamentos, instalações e estruturas físicas, conforme evidenciado no item **7.1 - NÃO CONFORMIDADES DO SAA** com seus respectivos registros fotográficos.

A fim de corrigir as não conformidades identificadas, a Embasa deve adequar-se às normas regulamentadoras da segurança e medicina do trabalho, às normas da ABNT e às legislações pertinentes (federais e estaduais). Enfatiza-se ainda que a prestadora deve melhorar seus procedimentos para atender as resoluções ambientais e de recursos hídricos vigentes, bem como à portaria de potabilidade para consumo de água, expedida pelo Ministério da Saúde.

Portanto, determina-se para a Prestadora dos Serviços:

- **Captação:** providenciar sinalização de advertência e isolamento (cercamento) da área no entorno da captação, visando garantir a segurança operacional e impedir o acesso de pessoas não autorizadas e animais;
- **Atendimento Presencial:** Ampliar o quadro de funcionários do Escritório Local (EL), garantido o atendimento presencial ao público durante horário de expediente. A medida visa desonerar a gestão local (gerência) das atividades operacionais de balcão, garantindo maior celeridade e eficiência no suporte direto ao usuário;
- **Escritório Local:** Promover a recuperação das instalações físicas (tratamento de infiltrações e renovação da pintura); adequação do sistema de iluminação; substituição de mobiliário obsoleto e reforma integral das instalações sanitárias, garantindo a organização do espaço e a salubridade para colaboradores e usuários;
- **Mapa de Risco:** Confeccionar e instalar os mapas de risco ou outra ferramenta apropriada para as Unidades do SLA (ETA, EL, BOOSTER, LAB, RAL, RAP) que demandem registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, conforme estabelecido nas NR 01 e NR 05, e suas alterações, e sendo revisados a cada 02 (dois) anos, para acompanhar a reestruturação da CIPA;
- **Booster Brejões:** Realizar manutenção corretiva para eliminar vazamentos na gaxeta; providenciar a instalação de conjunto motobomba reserva (stand-by) e implementar medidas de proteção contra inundações, visando mitigar riscos de paralisação do sistema e danos aos equipamentos em períodos de cheia;
- **Estação de Tratamento de Água (ETA):** Implementar sistema de recuperação e reaproveitamento da água de lavagem dos filtros e de descarga dos decantadores, visando a redução das perdas no processo de tratamento e a otimização do uso dos recursos hídricos;

- **Laboratório:** Realizar a adequação das instalações físicas do laboratório da ETA, contemplando a instalação de sinalização de segurança e advertência; reorganização do layout operacional; substituição de mobiliário e vidrarias/vasilhames de coleta; e a garantia de fornecimento e uso obrigatório de EPIs específicos para os procedimentos de análise de campo;

- **Placas (Geral):** Providenciar e instalar placa de identificação, placa de risco específico e restrição de acesso na entrada das Unidades do SLA que estão desconformes, conforme as normas regulamentadoras;

- **Casa de Química:** Providenciar a vedação adequada (tampas) das tinas dosadoras, visando impedir a liberação de vapores no ambiente, evitar a contaminação externa das soluções e garantir a segurança ocupacional dos operadores;

- **Booster Mutirão:** Adequar o layout e a infraestrutura do abrigo, visando garantir a acessibilidade para manutenções preventivas/corretivas e facilitar a movimentação e instalação dos conjuntos motobombas;

- **Booster Vitória:** Providenciar a instalação de macromedidor e horímetro individualizados para o monitoramento efetivo do volume bombeado e das horas de operação; realizar a instalação de manômetro com escala adequada à pressão de trabalho da unidade; e atualizar a sinalização de segurança e o mapa de riscos;

- **Reservatório do Largo:** Promover a recuperação estrutural para sanar infiltrações; realizar a atualização do mapa de riscos; substituir a escada de acesso (atualmente danificada e com ausência de degraus) e instalar guarda-corpo; providenciar a instalação ou reparo do macromedidor; adequar a saída de água com sistema de fechamento por válvula na parte externa e garantir a funcionalidade da descarga de fundo;

- Proceder com o cadastramento de todos os veículos tipo caminhão-pipa utilizados no abastecimento complementar junto à Vigilância Sanitária Municipal, assegurando o controle de potabilidade e a rastreabilidade da água fornecida conforme o Art. 43 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017;

- Emitir relatório semestral ou anual de higienização das redes e reservatórios do SLA, conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021, que dispõe que a prestadora do serviço deve manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída e sobre a limpeza de reservatórios;

- Articular junto à Secretaria Municipal de Saúde a revisão e ampliação dos pontos de coleta de amostras na rede de distribuição, assegurando que o plano de amostragem seja espacialmente representativo, especialmente nas áreas com maior intermitência;

- Adequar as instalações elétricas nas Unidades do SLA, pra atender as normas regulamentadoras ABNT NBR n° 5.410/2004 e a NR n° 10 e suas atualizações;

- A Prestadora deverá apresentar o projeto para aumento da capacidade de reservação e melhorias nos reservatórios, melhorias nos booters e aumento na quantidade de água distribuída para reduzir as interrupções frequentes no sistema;

- Atualizar a documentação operacional para o ano de 2025 no sistema SITO, visando a conformidade com os itens de fiscalização detalhados no presente relatório.

Ainda para contribuir com a melhoria da prestação dos serviços de abastecimento de água no município de Brejões, cabe à Embasa:

- Implantar o sistema de esgotamento sanitário, para que este atenda a Lei Federal n° 11.445/2007, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos;

- Identificar os fatores que respondem pela intermitência no abastecimento e investigar as ocorrencias operacionais, inclusive as reclamações da população, para que o problema seja corrigido adequadamente;

- Buscar meios de melhorar sua comunicação, informando a população quanto às paradas realizadas e as causas, bem como sobre a normalidade quanto à qualidade da água consumida, uma vez que houve relatos de disconfiança quanto aos padrões de potabilidade;

- Manter continuamente a qualidade da água fornecida, atendendo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e sua salterações, do Ministério da Saúde;

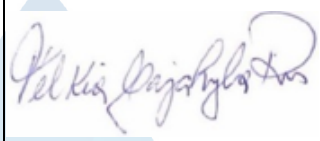
- Atender o Plano de Emergencia e Contigencia (PEC), o qual contempla ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas;

- Elaborar e divulgar um calendário oficial de manobras para os bairros Monte, Mutirão, Casas Populares e Manoel Dutra, implementando mecanismos de aviso prévio à população sobre interrupções programadas, visando reduzir a imprevisibilidade do abastecimento.

Os PRAZOS que não foram sinalizados nas determinações acima, devem ser atendidos conforme sinalizados no relatório, para cada não conformidade identificada.

Por fim, a Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste Relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Andreza Araújo Andreza Ismália Santos Alves	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
 **Andreza Araújo Andreza** Assessora Técnica AGERSA Diretoria de Fiscalização *Ismália Santos Alves* **Ismália Santos Alves** Técnico de Nível Superior AGERSA Diretoria de Fiscalização Data: **13/01/2026**	Assinaturas  Data: 08/06/2026	Assinaturas  Data: 10/06/2026

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

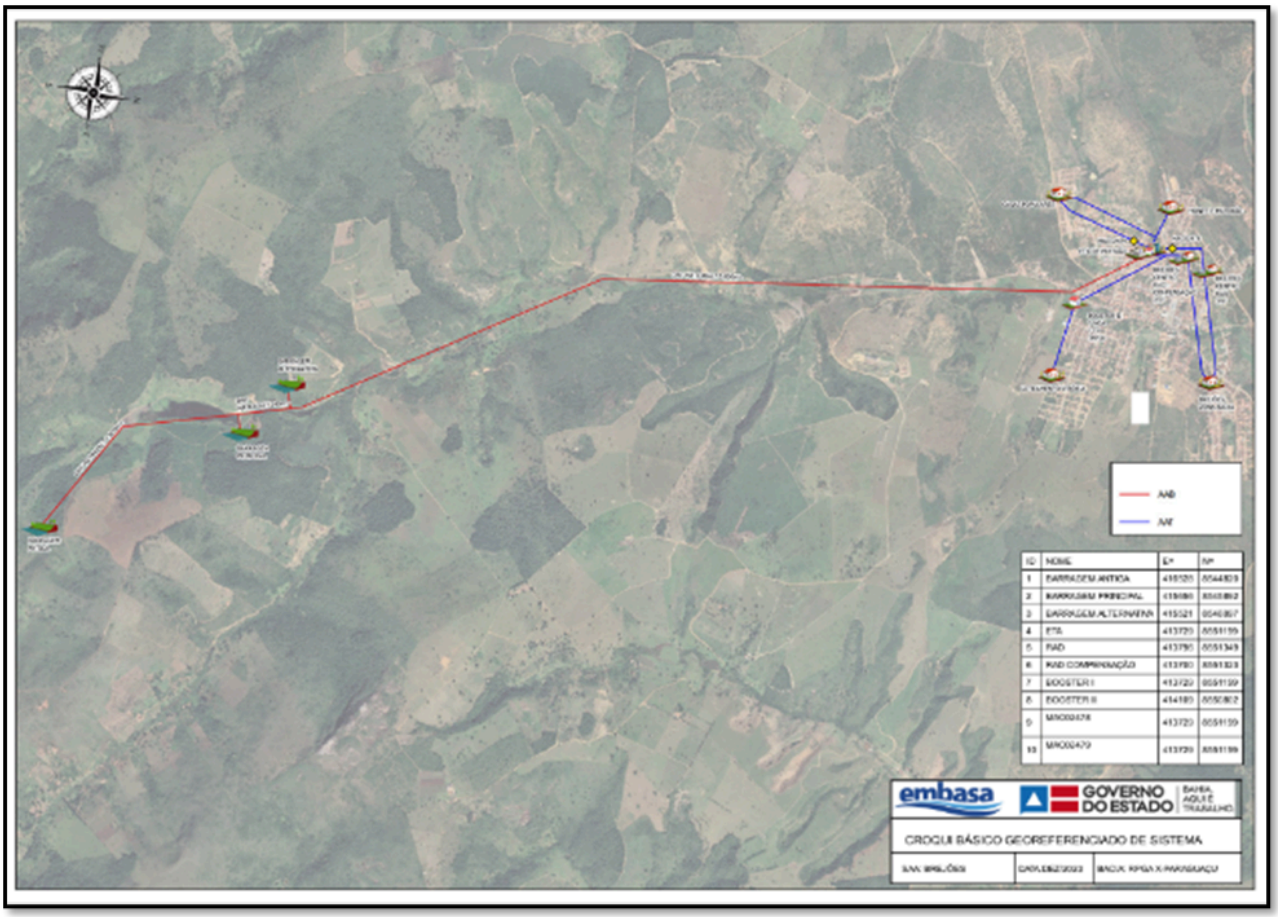
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II

CROQUIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DE BREJÕES

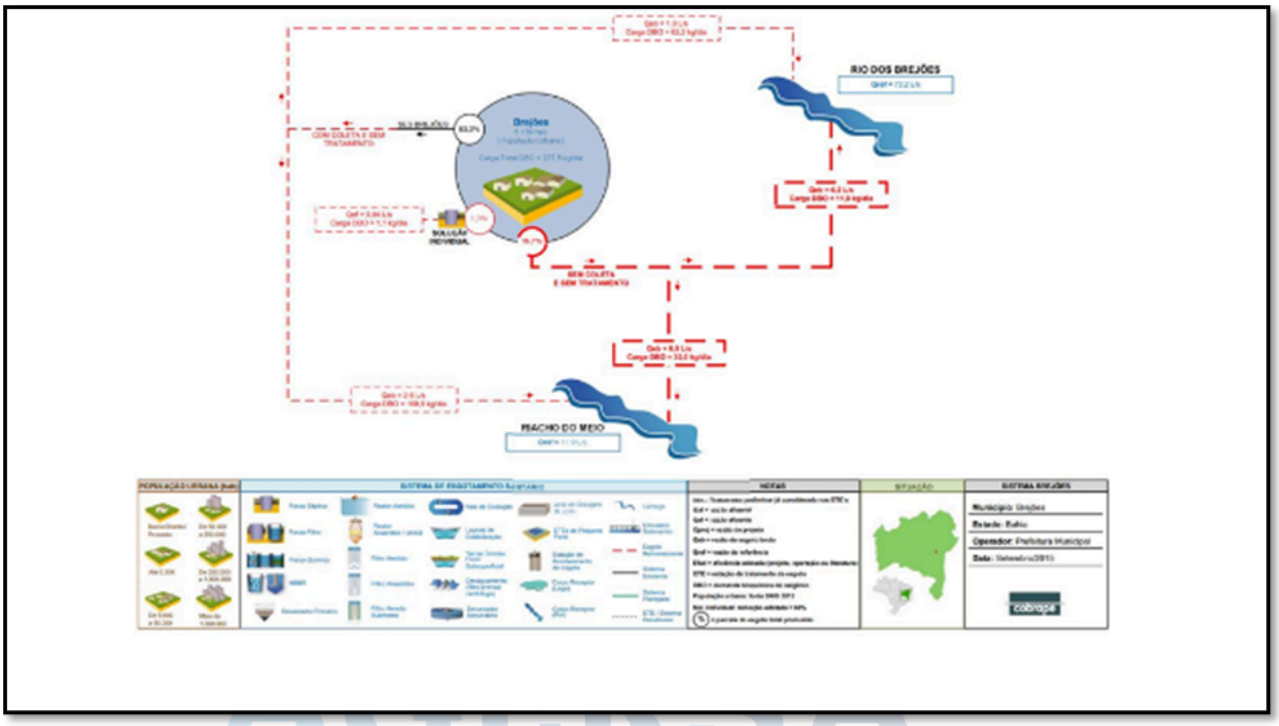


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO III

ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - BREJÕES



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO IV

PROTOCOLO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

inema — INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO

Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

- Renovação de Licença de Operação (RLO)

Dados Gerais

Número do Processo
2025.001.002136/INEMA/LIC-02136

Data de Formação
20/03/2025

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
LO dos SAA da Unidade Regional de Jequié - USJ

Localidade
Jequié

E-mail
audrey.borde@embasa.ba.gov.br

Porte
Grande

Requerimento

Número do Requerimento
2024.001.069626/INEMA/REQ

Data de Abertura
23/09/2024

ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
- Este protocolo só autoriza a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO V

ATA DE REUNIÃO DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA – SECRETARIA DE OBRAS – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÕES

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	18/03/2026
MUNICÍPIO	Santa Bárbara
HORÁRIO	8:30 h
TÉCNICO (S)	Ismália Alves e Andreza Araújo
OBJETIVO	() Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

Antonio Luiz Ribeiro Lima, Secretário de Infra-estrutura, Cristóvão Santana Amorim, Jurandi Azevedo Sismando Lima, Secretário da Agricultura, Dulce Barbara, Lemba de Oliveira, Diretora de meio ambiente. Relatam muito boa a relação com a Embasa, a única queixa é no período de estiagem, pois tem comunidade que passam longo período (3 meses aproximadamente) sem água. As melhorias realizadas no sistema de abastecimento ainda não supre as necessidades da zona rural. As intervenções da Embasa que abrangeram nos municípios não foi apresentadas.

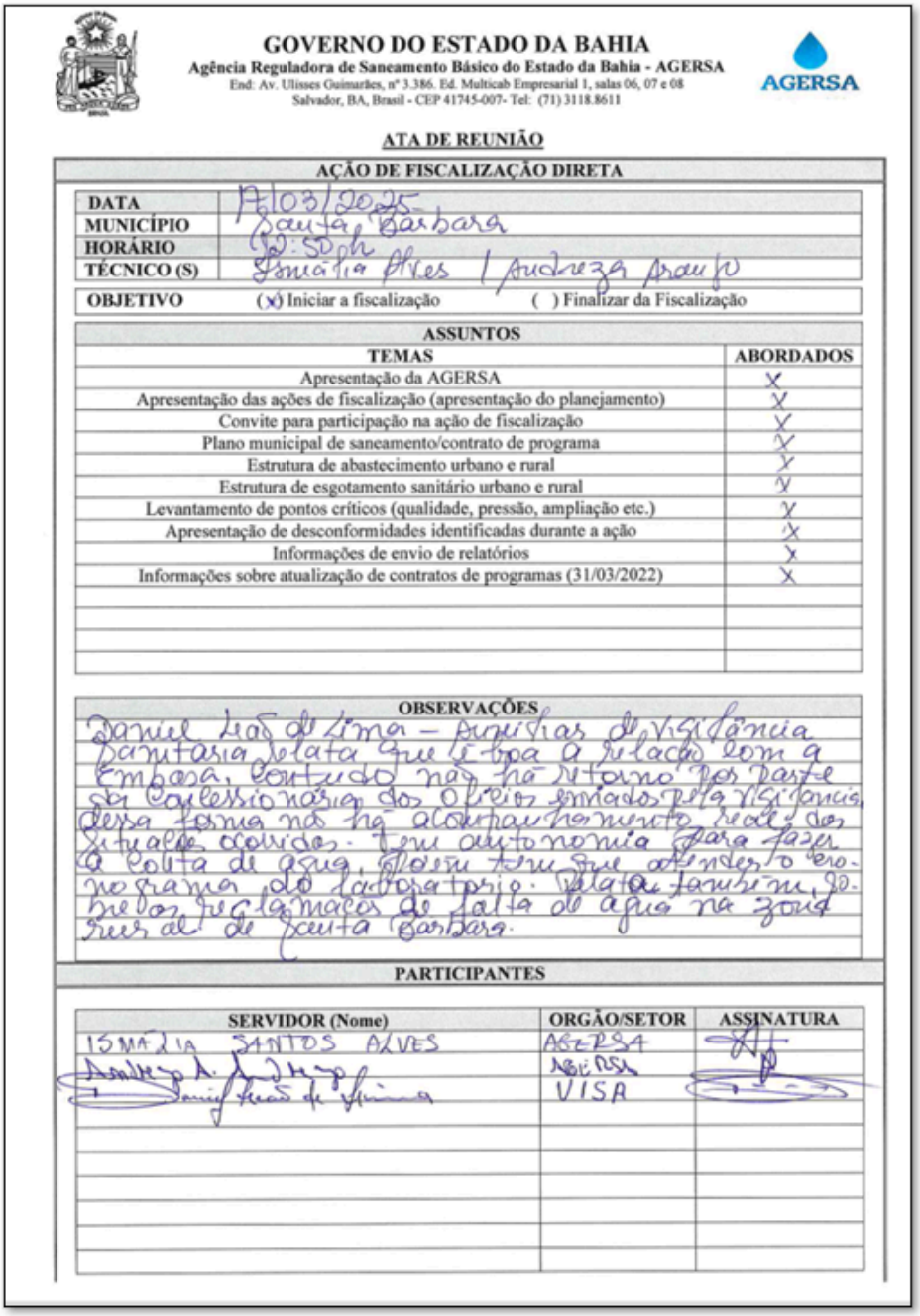
PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
ISMÁLIA SANTOS ALVES	AGERSA	
Andreza A. Araújo	AGERSA	
Cristóvão Santana Amorim	SEAGRI	
Antonio Luiz R. Lima	SEINFRA	
Jurandi N. Sismando Lima	SEAGRI	
Bárbara Lemba de Oliveira	SEAGRI	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VI

ATA DE REUNIÃO DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MUNICÍPIO DE BREJÕES



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	27/03/2025
MUNICÍPIO	Santa Barbara
HORÁRIO	9:50h
TÉCNICO (S)	Ismália Alves / Andreza Araujo
OBJETIVO	(x) Iniciar a fiscalização () Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

Daniel Dias da Silva – Auxiliar de Vigilância Sanitária relata que é feita a relação com a Embasa, contudo não há retorno por parte da concessionária dos ofícios enviados pela Vigilância, dessa forma não há acompanhamento real dos situações ocorridas. Tem autonomia para fazer a coleta de água, afirmou também que atende ao no prazo do laboratório. Relatou também as reclamações de falta de água na zona rural de Santa Barbara.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
ISMÁLIA SANTOS ALVES	AGERSA	
Andreza A. Araujo	AGERSA	
Daniel Dias da Silva	VISA	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VII

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Código: TN/____

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Nome	AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado daBahia
Endereço	Av. Ulysses Guimarães, 3386 - Sussuarana, Salvador - BA, CEP: 41219-400, Brasil.

2. AGENTE NOTIFICADO

Nome	EMBASA – Empresa Baiana de Água e Saneamento
Endereço	Rua do Filtro, s/nº, Centro - Brejões

3. RESUMO DOS FATOS APURADOS

Durante a fiscalização na unidade, identificamos a ausência de vasilhames para coleta extra de água.

Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGERSA estão identificados e detalhados no Anexo I.

4. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

Solicitar ao Laboratório Regional que seja disponibilizados vasilhames reservas, afim de que as ferruelas normalmente.

5. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Nome	ISMÁLIA SANTOS ALVES	Matrícula	9216 3426
Cargo	() Assessor Técnico	(X) Técnico de Nível Superior	
Local e data	Brejões, 03/12/2025	Assinatura	Ismália Santos Alves
Recebido do Prestador	03/12/2025	Assinatura e Carimbo	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VIII

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PLANO DE AMOSTRAGEM

SUS DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 13/01/2026 Hora: 10:54:26

Sistema Abastecimento de Água - Plano de Amostragem

Nome SAA: SAA DE BREJÕES **Código do SAA:** S2904300900002 **Ano de referência do cadastro:** 2025
Instituição Resonsável: USJ UNIDADE REGIONAL DE JEQUIE **UF:** BA **Município:** BREJOES
ETA DE

Pontos de Captação

Pontos de Captação			
Parâmetros	**Total anual de análises em pontos de captação subterrânea**	**Total anual de análises em pontos de captação superficial**	**Total anual de análises**
Cianobactérias	NA	4	4
Escherichia coli	NA	12	12
Clorofila-a	NA	12	12
Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) e Oxigênio Dissolvido (OD)	NA	2	2
Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total e Nitrogênio Amoniacal Total	NA	2	2
Substâncias químicas inorgânicas, orgânicas e agrotóxicos	NA	2	2

(1) Os números anuais de análises são referentes a cada um dos parâmetros do respectivo grupo.
(2) No Anexo 9 do Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 maio de 2021, é apresentada a lista de parâmetros monitoramento obrigatório;
(3) NA: Não se aplica.
(4) O monitoramento de fluoreto a cada 2 horas ou semanal é uma exigência para sistemas que realizam a fluoretação ou desfluoretação da água. Os demais sistemas devem realizar o monitoramento de fluoreto conforme a frequência definida para demais parâmetros.
(5) A PRC nº 5/2017, Anexo XX determina que quando o monitoramento de mananciais superficiais apontar a densidade de cianobactérias superior a 20.000 células/ml, deve-se realizar análise de cianotoxinas no ponto de captação e na água na saída do tratamento. Caso, contrário é dispensada a análise.
(6) O monitoramento de Acrilamida e Epicloridrina deve ser realizado apenas pelos SAA e SAC que fazem o uso de polímero que apresenta essa substância em sua constituição. A coleta de amostra deve ser realizada durante o período em que esse polímero for utilizado no tratamento de água.
(7) Quando um dos demais parâmetros for detectado na saída do tratamento, deve-se aumentar a frequência de monitoramento desse parâmetro na saída do tratamento para trimestral.

Pós-filtração

Pós-filtração			
Parâmetros	**Número mensal de análises por filtro**	**Total Mensal de Análises**	**Total Anual de Análises**
Turbidez	360	720	8640

(1) Segundo o Anexo XX da PRC nº 5/2017, as águas provenientes de manancial superficial devem ser submetidas a processo de filtração.

Saída do Tratamento (ou pós-desinfecção)

	Saída do tratamento (água canalizada)		
Parâmetros	**Número de Análises**	**Frequência**	**Total Anual de Análises**
Coliformes totais	2	Semanal	96
Cor aparente, Turbidez, Residual de desinfetante	1	A cada 2 horas	4320
pH e Fluoreto	1	A cada 2 horas	4320
Gosto e odor	1	Trimestral	4
Cianotoxinas	1	Semanal	48
Acrilamida e Epicloridrina	1	Mensal	12
Cloreto de Vinila	1	Semestral	2
Demais parâmetros	1	Semestral	2

(1) Os números anuais de análises são referentes a cada um dos parâmetros do respectivo grupo.
(2) No Anexo 9 do Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 maio de 2021, é apresentada a lista de parâmetros monitoramento obrigatório;
(3) NA: Não se aplica.
(4) O monitoramento de fluoreto a cada 2 horas ou semanal é uma exigência para sistemas que realizam a fluoretação ou desfluoretação da água. Os demais sistemas devem realizar o monitoramento de fluoreto conforme a frequência definida para demais parâmetros.
(5) A PRC nº 5/2017, Anexo XX determina que quando o monitoramento de mananciais superficiais apontar a densidade de cianobactérias superior a 20.000 células/ml, deve-se realizar análise de cianotoxinas no ponto de captação e na água na saída do tratamento. Caso, contrário é dispensada a análise.
(6) O monitoramento de Acrilamida e Epicloridrina deve ser realizado apenas pelos SAA e SAC que fazem o uso de polímero que apresenta essa substância em sua constituição. A coleta de amostra deve ser realizada durante o período em que esse polímero for utilizado no tratamento de água.
(7) Quando um dos demais parâmetros for detectado na saída do tratamento, deve-se aumentar a frequência de monitoramento desse parâmetro na saída do tratamento para trimestral.

Página 1 de 2